LEI MUNICIPAL Nº 111/2006
Data: 27 de dezembro 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR CARROCEIROS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar carroceiros para executar serviços de limpeza da orla, no período da alta temporada e feriados prolongados, em trechos definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e por ocasião de eventos promovidos pelo Município.

Art. 2 A despesa para cobertura das contratações é de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

04.452.002.2.176000 Manutenção (contratação de serviços terceirizados)
3.3.90.36.00 Aplicações diretas (164)

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de dezembro 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL